

Comunicação Pública e TV Assembleia: Um Olhar Sob a Ótica da Teoria Crítica no Documentário *Direito Do Idoso: Respeito Não Tem Idade*¹

Anderson Danilo Cardoso CALDAS²
José Tarcísio Silva OLIVEIRA FILHO³
Universidade Federal de Roraima - UFRR, Boa Vista, RR

RESUMO

A pesquisa problematiza o documentário *Direito do idoso: respeito não tem idade*, produzido pelo veículo televisivo da Assembleia Legislativa de Roraima (ALE-RR), com os pressupostos teóricos da teoria crítica de Adorno e Horkheimer. A questão central do artigo é: a partir do que é apresentado na produção audiovisual, é possível a TV Legislativa ter um papel mais efetivo na realização da comunicação pública estadual? O método utilizado foi a pesquisa bibliográfica, constituída por uma abordagem qualitativa. Realiza-se uma análise de como os conceitos revelados pelas teorias supramencionadas estão articulados na produção audiovisual da ALE-RR.

PALAVRAS-CHAVE: Comunicação Pública; Teoria Crítica; Documentário; TV Legislativa; ALE-RR.

INTRODUÇÃO

Este trabalho possui o objetivo de realizar uma análise do documentário *Direito do Idoso: respeito não tem idade*, da TV Assembleia (canal 57.3), da Assembleia Legislativa de Roraima (TV ALE-RR), com base nos estudos sobre comunicação pública, teoria crítica e indústria cultural. O intuito é identificar, por meio da produção audiovisual, limites e aproximações da TV Legislativa de Roraima com conceitos ligados à comunicação pública. A metodologia do trabalho é de natureza exploratória, via pesquisa bibliográfica (Stumpf, 2005), constituída por uma abordagem qualitativa, em diálogo com uma análise do filme da TV ALE-RR. Neste sentido, a pergunta que norteia a pesquisa é: a partir do que é apresentado no documentário da ALE-RR, é possível a TV Legislativa ter um papel mais efetivo na realização da comunicação pública estadual?

COMUNICAÇÃO PÚBLICA, TEORIA CRÍTICA E TV ASSEMBLEIA

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Telejornalismo, evento integrante da programação do 21º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, realizado de 22 a 24 de maio de 2024.

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), da Universidade Federal de Roraima (UFRR), e-mail: andersoncaldas_smith@hotmail.com.

³ Professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), da Universidade Federal de Roraima (UFRR), e-mail: jose.tarcisio@ufr.br.

Conforme Brandão (2012), a comunicação pública é constantemente associada à comunicação estatal e/ou governamental, sendo essa a interpretação mais imediata do termo. A perspectiva considera que é responsabilidade do Estado estabelecer canais de comunicação com os cidadãos. A comunicação governamental pode ser compreendida como comunicação pública quando funciona como um instrumento para definir a agenda pública, fornecer prestação de contas e estimular o envolvimento dos cidadãos nas políticas adotadas. Haswani (2013) afirma que o Estado deve adotar uma abordagem proativa na comunicação pública, em que a atuação é fundamentada nos princípios constitucionais, especialmente no dever de transparência, para assegurar os direitos civis. A autora destaca que a comunicação pública tem um significado que vai além dos atores que a conduzem, baseando-se principalmente no princípio do interesse público.

No livro *Comunicação Pública*, Oliveira (2004) conecta a comunicação pública à ideia de espaço público, que vai além da esfera estatal, enfatizando que esse espaço é de uma responsabilidade coletiva e exige amplo engajamento e participação da sociedade, para, assim, se tornar verdadeiramente um lugar de cidadania. No entanto, a pesquisadora ressalta que o governo desempenha um papel fundamental neste processo, pois sua razão de existir está relacionada ao atendimento do interesse público. Além disso, em um contexto democrático, há a presença de outros atores sociais, incluindo a iniciativa privada. Logo, Oliveira (2004) destaca a relevância de compreender a relação entre o público e o privado, de modo a ampliar as possibilidades de exercício da cidadania e possibilitar a participação de empresas privadas e do terceiro setor.

Desse modo, é possível analisar as TVs Legislativas a partir do papel da comunicação realizada pelas instituições estatais, considerando a obrigação das entidades públicas de produzirem fluxos de informações para atender aos cidadãos. Em termos dos estudos sobre radiodifusão, partimos da categorização de Bucci (2013), em que emissoras legislativas são consideradas TVs Estatais⁴, mas que por serem financiadas com recursos públicos, possuem compromisso com o interesse público e com a promoção da cidadania. O conceito de comunicação pública que trabalhamos aqui, inclui também a função

⁴ Bucci (2013) elenca três requisitos para uma emissora ser considerada do modelo estatal: (1) vínculo com o Estado (direta ou indiretamente; e por meio legal); (2) gestão diária subordinada às autoridades de um dos três poderes da República; e (3) programação servindo às necessidades de divulgação de um dos poderes da República, mas sem que se exclua debates sobre aspectos da vida social.

assumida pelas TVs Legislativas nos processos de formação e utilização do discurso público pelos sujeitos, via consumo de conteúdos ofertados por essas mídias.

Ao dialogar os conceitos citados com a teoria crítica, buscamos em Mattelart (1995) refletir sobre como as escolas de pensamento crítico analisam a evolução dos meios de produção e de transmissão cultural, influenciadas pelo marxismo. Mattelart (1995) afirma que Theodor Adorno aceitou o convite de Paul Lazarsfeld para colaborar em um projeto de pesquisa sobre os efeitos culturais dos programas musicais de rádio dos Estados Unidos. No estudo, Adorno criticou o *status* da música, reduzido ao papel de mero ornamento da vida cotidiana, denunciando o que ele chamou de "felicidade falsa da arte afirmativa". Nos anos 1940, Horkheimer e Adorno cunharam o termo *indústria cultural*, referindo-se à produção em massa de bens culturais como um fenômeno global, ou seja, a cultura sendo produzida e comercializada como mercadoria (Mattelart, 1995).

Nesta perspectiva, a indústria cultural representa a decadência da cultura. A transformação do ato cultural em mercadoria surpreende a função crítica e dissipa os traços de uma experiência autêntica. Dessa forma, compreende-se que o termo "mercadoria" engloba toda a expressão artística e cultural direcionada aos interesses de um público consumidor, inserida em uma lógica produtiva orientada pelo capital (Mattelart, 1995). É evidente que isso é realizado principalmente pelos meios de comunicação. Santos e Oliveira (2016), na análise da relação entre indústria cultural e *media*, compreendem que os meios de comunicação de massa exercem influência sobre várias dimensões comportamentais de nossa vida, abrangendo o âmbito político, social, cultural e religioso. Isso ocorre por meio do controle do nosso tempo individual e coletivo, diminuindo a imparcialidade e o senso de justiça tolerada pelos próprios meios de comunicação. Assim, reprimem ações ao invés de encorajar a liberdade de pensamento.

Nessa perspectiva, a principal finalidade da indústria cultural é buscar lucro e fornecer entretenimento, o que muitas vezes negligencia a promoção de um senso crítico em relação à realidade ou ao conhecimento que poderia impulsionar reivindicações, demandas e mudanças nos valores e interesses dominantes (Santos, Oliveira, 2016). Em sociedades como a brasileira, em que o modelo de radiodifusão é predominantemente privado/comercial, onde os índices de audiência são essenciais para a venda de espaços publicitários, o consumidor é frequentemente abordado como consumidor, ao invés de um cidadão (Coutinho, 2013).

Nesse contexto, como as TVs Legislativas podem contribuir para uma melhor comunicação pública, pautada por uma abordagem do espectador como cidadão? Conforme Souza (2021), as TVs Legislativas destacam-se na elaboração e divulgação de informações provenientes da esfera especializada do Poder Legislativo. Essa atuação visa promover a transparência pública, permitindo que os cidadãos tenham acesso a informações que impactam diretamente no funcionamento do sistema democrático. Isso reforça o papel das TVs legislativas, criadas com a missão de divulgar atividades e debates que envolvem as ações legislativas em níveis federal, estadual e municipal.

METODOLOGIA E ANÁLISE: O DOCUMENTÁRIO NA TV ALE-RR

Sobre a TV Assembleia de Roraima (TV ALE-RR), um dos destaques da programação é a produção de documentários. Na plataforma da Instituição no Youtube, constam no primeiro semestre de 2024, a produção de cerca de 90 documentários, sendo que as temáticas são realizadas de forma mais aprofundada, devido ao tempo de produção, e tratam, por exemplo, de migrações, violência contra a mulher, comunidade LGBTQIAPN+, empreendedorismo, cultura indígena e pessoas com deficiência (Pinto, 2021). Uma dessas produções é o documentário *Direito do Idoso: Respeito Não Tem Idade*, que aborda a vulnerabilidade que as pessoas idosas possuem diante de empresas e familiares mal intencionados em tirar proveito dessa parcela da população. O filme⁵ foi publicado na plataforma do Youtube da Casa Legislativa no dia 03 de julho de 2023.

O documentário apresenta um personagem que sofreu golpe financeiro, traz o relato do delegado titular de Proteção ao Idoso de Roraima, bem como revela dados estatísticos sobre os tipos de crimes cometidos contra os idosos no Estado. A produção apresenta algumas políticas públicas dos Poderes Executivo e Legislativo roraimenses em proteção aos idosos do Estado. Nesta pesquisa, realizamos uma análise da produção por meio da metodologia da Análise da Materialidade Audiovisual (Coutinho, 2018), de modo a refletir sobre dois eixos: 1) se o documentário se efetiva como uma produção que atende aos princípios da comunicação pública; 2) se o fato de ser uma Emissora Estatal (Bucci, 2013), há uma limitação do caráter público em detrimento do institucional.

⁵ Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=1LV20rs6IPs&list=PLYcvF7xgvWBEFvuqJsDogUcbqbXru7m2l&index=4>. Acesso em 10 mar. 2024.

A intersecção entre comunicação pública, teoria crítica e o documentário *Direito Do Idoso: Respeito Não Tem Idade*, da TV Assembleia da ALE-RR, revela uma série de dinâmicas e desafios no contexto da mídia estatal e a sua capacidade de promover debates sociais relevantes. Ao levar esse conteúdo ao público, a TV ALE-RR assume, ainda que de forma tímida, o papel de comunicar questões de interesse público e promover o debate sobre temas relevantes. A mídia legislativa tem a possibilidade de atingir um público amplo, alcançando cidadãos que nem sempre têm acesso a outras mídias, e, dessa forma, contribui para as comunicações estatal e pública de forma mais efetiva.

Por sua vez, a teoria crítica traz uma análise do caráter capitalista e mercadológico que permeia os meios de comunicação. No entanto, no contexto da TV legislativa, essa influência é minimizada, proporcionando uma oportunidade para uma comunicação pública mais alinhada com o interesse social e livre de pressões comerciais, como acontece nas emissoras privadas – modelo dominante no Brasil. Ao evitar a lógica do mercado, a TV legislativa pode focar na produção de conteúdo que promova a liberdade ideológica e social, abordando questões importantes sem o viés do lucro.

Apesar dessa liberdade que a TV legislativa tem em relação ao caráter capitalista, não se pode ignorar a interferência político-partidária no conteúdo e na produção do documentário *Direito Do Idoso: Respeito Não Tem Idade*. Ainda que haja o caráter informativo sobre as leis estaduais criadas para proteção aos idosos, a inclusão da fala da Deputada Estadual Angela Águia Portella (no final do documentário) demonstra uma certa parcialidade no conteúdo, o que, nesse aspecto, aproxima o documentário mais de uma comunicação institucional e menos de comunicação pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso desenvolvido neste resumo aponta que a comunicação pública é um conceito que permite demonstrar a relevância das TVs Legislativas na sociedade. Entretanto, a partir do documentário analisado, sua prática ainda apresenta limites. A interferência de atores políticos e de interesses institucionais, pode restringir a abordagem de certas questões, moldar narrativas de acordo com demandas partidárias e comprometer os valores da comunicação pública. Isso pode afetar a pluralidade de perspectivas e a diversidade de vozes presentes nos programas da TV legislativa.

Para tanto, propõe-se, para minimizar essas questões, a criação de um Regimento Interno que estabeleça princípios, valores e diretrizes de trabalho, pois é necessária a orientação das ações dos profissionais e protegê-los de ingerências e censuras. Além disso, destaca-se também a necessidade de um Conselho Curador, com envolvimento de representantes da sociedade, com o intuito de fortalecer o caráter público da emissora e garantir a diversidade e equilíbrio na programação.

REFERÊNCIAS

- BRANDÃO, Elizabeth Pazito. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (Org.). **Comunicação Pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BUCCI, Eugênio. Sobre a independência das emissoras públicas no Brasil. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura**, São Cristóvão, v. 15, n. 2, 2013.
- COUTINHO, Iluska. Compreender a estrutura e experimentar o audiovisual: da dramaturgia do telejornalismo à análise da materialidade. In: EMERIM, Cárlica; COUTINHO, Iluska; FINGER, Cristiane (Orgs.). **Epistemologias do telejornalismo brasileiro**. Florianópolis: Insular, p. 175-194, 2018.
- COUTINHO, Iluska. Sobre o (Tele)Jornalismo Público: conceitos e métodos de análise. In: COUTINHO, Iluska (Org.). **A informação na TV Pública**. Florianópolis: Insular, 2013.
- HASWANI, Mariângela Furlan. **Comunicação pública: bases e abrangências**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- MATTELART, Armand y Michèle. **Historia de las teorías de la comunicación**. Traducción de Antonio López y Fedra Egea. Barcelona: Paidós, 1995.
- OLIVEIRA, Maria José da Costa. Comunicação pública e os setores não-estatais. In: OLIVEIRA, Maria José da Costa (Org.). **Comunicação Pública**. Campinas: Editora Alínea, 2004b.
- PINTO, Sônia Lucia Nunes. **As reconfigurações do telejornalismo local em contexto de pandemia: análise do programa assembleia informa da TV ALE-RR**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Programa de Pós-graduação em Comunicação, Universidade Federal de Roraima, Roraima, 2022. 83 p.
- SANTOS, Aderlan Maia dos; OLIVEIRA, Maria do Socorro dos Santos. **Uma análise dos meios de comunicação de massa a partir da Escola de Frankfurt**. Macapá: Universidade Federal do Amapá: 2016.
- SOUZA, Fernando Moreira de. **Comunicação Pública: a TV Legislativa local-regional como canal de informação de interesse público**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Programa de Pós-graduação em Comunicação, Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, 2021. 287 p.
- STUMPF, Ida. Pesquisa bibliográfica. In.: DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio (Orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, p. 51 – 61, 2012.